**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIEX 2024**

**EDITAL 96/2023**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento Chamada Pública | 19/04/2024 |
| Inscrição de candidatos (as) | 19 a 23/04/2024 |
| Avaliação de candidatos(as) | 25/04/2024 |
| Divulgação resultado preliminar | 25/04/2024 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 26/04/2024 |
| Análise Recursos | 27/04/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 27/04/2024 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04 a 23/04/2024

**2.2** Horário: das 8h do dia 19/04 às 18h do dia 23/04/2024.

**2.3** Local: Envio da ficha de cadastro de bolsista para o email adriano.maixner@ufsm.br

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição (anexa a este Edital) e Histórico Escolar de Graduação atualizado.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Será feita a avaliação do Histórico Escolar de Graduação do(a) candidato(a) (peso 5,0), verificando a consistência do desempenho acadêmico e das disciplinas cursadas com a proposta de trabalho das bolsas.

**3.1.2** Será realizada uma entrevista (peso 5,0) para a avaliação das competências e habilidades dos(as) candidatos(as) para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.3** A entrevista será realizada no dia 25/04/2024, a partir das 14:00, na sala 3132, prédio 42, CCR.

**3.1.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.5** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 27/abril a 30/dezembro/2024.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de maio/2024. Os Quadros 1 e 2 trazem o cronograma de atividades previstas para as bolsas na ação de extensão nº 059424 – “Avaliação e aconselhamento para sistemas de produção com pastagens” para o período de maio a dezembro de 2024.

Quadro 1. Cronograma de atividades previstas para a bolsa 1 na ação de extensão nº 059424

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividades/meses** | **M** | **J** | **J** | **A** | **S** | **O** | **N** | **D** |
| Orientações ao preparo do solo, época e método de semeadura de pastagens de estação fria; | X | X |  |  |  |  |  |  |
| Avaliação mensal da massa de forragem e aconselhamentos quanto ao ajuste da carga animal para atendimento à capacidade de suporte de pastagens de inverno; |  | X | X | X | X |  |  |  |
| Registro das variáveis de manejo da pastagem (massa de forragem, % de matéria seca e % de lâminas foliares) e geração de referências de manejo específicas à propriedade; |  | X | X | X | X |  |  |  |
| Organização e análise de dados, interpretação e redação de produtos textuais para publicação ou disponibilização ao público alvo. | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Pesquisa, estudo e sistematização de referências bibliográficas relacionadas ao manejo e desempenho das pastagens nas condições em acompanhamento; | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Organização de materiais audiovisuais e apresentações. |  |  |  | X | X | X | X | X |
| Apresentação dos resultados preliminares no Salão de Extensão durante a JAI 2024 |  |  |  |  |  | X |  |  |
| Participação de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela PRE/Subdivisão de Projetos. | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação de Curso de Formação a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos | X | X | X | X | X | X | X | X |

Quadro 2. Cronograma de atividades previstas para a bolsa 2 na ação de extensão nº 059424

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividades/meses** | **M** | **J** | **J** | **A** | **S** | **O** | **N** | **D** |
| Registro das variáveis de produção dos animais (carga animal, ganho médio diário e ganho por área) em pastagens de inverno. |  | X | X | X | X |  |  |  |
| Registros referentes aos custos de produção das pastagens de inverno e da receita gerada pela produção animal obtida durante o ciclo de utilização da pastagem. | X | X | X | X | X |  |  |  |
| Organização e análise de dados, interpretação e redação de produtos textuais para publicação ou disponibilização ao público alvo. | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Pesquisa, estudo e sistematização de referências bibliográficas relacionadas ao manejo e desempenho das pastagens nas condições em acompanhamento; |  | X | X | X | X | X | X | X |
| Organização de materiais audiovisuais e apresentações. |  |  |  | X | X | X | X | X |
| Apresentação dos resultados preliminares no Salão de Extensão durante a JAI 2024 |  |  |  |  |  | X |  |  |
| Participação de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela PRE/Subdivisão de Projetos. | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Participação de Curso de Formação a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos | X | X | X | X | X | X | X | X |

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Gabinete de Projetos (GAP), Unidade de Tecnologia da Informação (UTI) do CCR ou página da UFSM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 29/04/2024, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adriano.maixner@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2024.

Prof. Adriano Rudi Maixner

Coordenador da ação de extensão nº 059424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 96/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – FIEX 2024

Nome:

Matrícula:

Unidade (Centro):

Curso:

Semestre:

Possui BSE: ( ) SIM ( ) NÃO

E-mail:

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Banco: Agência: Conta:

Endereço:

Telefone: Celular:

Área (item da Chamada): Produção Animal - Forragicultura

Projeto: 059424 - Avaliação e aconselhamento para sistemas de produção com pastagens.

Horários Disponíveis: (em cada dia e turno, especificar a hora de início e fim do tempo disponível)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Manhã | Tarde | Noite |
|  | Início | Fim | Início | Fim | Início | Fim |
| Segunda |  |  |  |  |  |  |
| Terça |  |  |  |  |  |  |
| Quarta |  |  |  |  |  |  |
| Quinta |  |  |  |  |  |  |
| Sexta |  |  |  |  |  |  |
| Sábado |  |  |  |  |  |  |

Observações sobre os horários:

Data da inscrição:

Assinatura do/a Aluno/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_